



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

ORIENTAÇÃO TRT/SECOR N. 001/2012

O PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a recomendação do Excelentíssimo Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, constante da Ata de Correição Ordinária realizada neste Tribunal no período de 22 a 25 de novembro de 2011, a saber: "**RECOMENDA** ao douto corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região que emita enfática **orientação** para que o MM. juiz titular da vara do trabalho e o MM. juiz substituto, que acaso tenha sido designado para auxiliá-lo, desenvolvam ambos trabalho que importe acréscimo quantitativo de processos instruídos e julgados, somando e não dividindo as funções judicantes que lhes são inerentes, notadamente na fase de execução";

CONSIDERANDO a importância e a imprescindibilidade do cumprimento aos princípios constitucionais da razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação;

CONSIDERANDO que uma das metas Nacionais do Judiciário para o ano de 2011 foi o julgamento de quantidade igual a de processos de conhecimento distribuídos em 2011 e parcela do estoque, com acompanhamento mensal;



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

CONSIDERANDO as constantes preocupações deste Tribunal Regional do Trabalho em disponibilizar auxílio efetivo às Varas do Trabalho, designando Juizes Substitutos para atuarem como auxiliar, como forma de agilizar a prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO a criação das "Varas madrinhas" no âmbito deste Tribunal, cujos Juizes substituem o Titular em seus afastamentos e impedimentos e prestam auxílio dotando as Varas do Trabalho da Região com número de Juizes compatível com a movimentação processual;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar tutela jurisdicional célere e eficaz com efetiva realização da justiça;

R E S O L V E:

ORIENTAR os Juizes Titulares e Juizes Substitutos, designados para auxiliar na mesma Vara do Trabalho, que somem seus esforços no sentido de atuarem no maior número possível de litígios, importando acréscimo quantitativo na resolução de processos, somando as funções judicantes que lhes são inerentes, com mecanismos que assegurem a redução do número de processos pendentes nas fases de conhecimento e execução, de forma a garantir a celeridade e a efetividade da prestação jurisdicional.

Publique-se.

Campo Grande, 17 de janeiro de 2012.

MARCIO VASQUES THIBAU DE ALMEIDA
Desembargador Presidente e Corregedor



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**